

**LEI Nº 3.885 DE 23 DE ABRIL DE 2014.**

**Dispõe sobre suplementações de dotações do orçamento para 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.147/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações:

**020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO**  
12.367.0299.2270.0000 – Auxílios e Subvenções Sociais  
**107 3.3.50.43.00 – 01.240.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 20.500,00**

**020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
08.122.0108.2034.000 – Manutenção da Secretaria  
**163 3.1.90.16.00 01.510.000 – Ots. Desp. Variáveis – P. Civil.....R\$ 30.000,00**

**Art. 2º.** O presente crédito descrito no artigo 1º correrá por conta de anulação de dotações do orçamento vigente, com a seguinte classificação:

**020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**  
12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental  
**119 3.3.90.39.00 – 01.220.000 Ots. Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 20.500,00**

**020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
02.244.0105.2048.0000 – Fundo de Assistência Social  
**160 3.1.90.16.00 01.510.000 – Ots. Desp. Variáveis – P. Civil.....R\$ 30.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.  
M., em 23 de abril de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

